



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS**

**RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA  
ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO SUPERIOR DO  
IFMG**

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2016.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, comunica a alteração da redação e do conteúdo do Art. 11 do regulamento do processo eleitoral para escolha da representação docente, técnico-administrativa e discente do Conselho Superior do IFMG, que passa a vigorar como se segue:

Art. 11 - Nenhum candidato poderá usar, direta ou indiretamente, veículo, logomarca institucional e demais bens materiais e serviços do IFMG para desenvolver sua campanha, exceto quando normatizado pela Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

--

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.